

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 265/2023/CESAD/DGP/GAB/SEAP Belém, 19 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e pelo Decreto publicado no Diário Oficial nº 35.035, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 32 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 11 e inciso II do artigo 21 do Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CESAD), instituída por meio da Portaria nº 594, de 08 de junho de 2021; e, CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da CESAD, na forma dos Anexos VI ou VIII do Decreto Estadual nº 249, de 11 de outubro de 2011, e o Processo PAE nº 2023/820238.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com os seus respectivos processos avaliativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da finalização dos três anos de efetivo exercício dos servidores no cargo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CEL PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CONCEITO
1	5952434	ADAMIR CAMPOS RODRIGUES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	EXCELENTE
2	5952368	ALBERTO JURACY PESSOA JUNIOR	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICO	EXCELENTE
3	5952450	ALINE FATIMA BORGES CECCONELLO	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	EXCELENTE
4	5952402	BRUNA JAQUELINE LIMA JATI	TECNICO EM ENFERMAGEM	EXCELENTE
5	5952886	CARLOS JORDAM MARQUES COSTA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	EXCELENTE
6	5952984	CINTIA SUELY CERQUEIRA DA FONSECA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	EXCELENTE
7	5952403	CLEIDE DA SILVA BASGAL	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	EXCELENTE
8	5952384	CLEMERSON DE OLIVEIRA VILASBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	EXCELENTE
9	5952524	DANIELLA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL	BOM
10	5903750	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
11	5952480	ELENISE PINHEIRO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
12	5952441	ELITON PEREIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	EXCELENTE
13	5924177	EVANEE LUCIA DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	EXCELENTE
14	5955431	HELMO SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL	EXCELENTE
15	5952563	IRAN ALMEIDA ANDRADE	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	EXCELENTE
16	5952487	JULIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	EXCELENTE
17	5943235	JULIANNE CORREA DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	EXCELENTE
18	5952864	LINDALVA MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	EXCELENTE
19	5952380	MARCELO FILGUEIRA JARDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
20	5952333	MARCIA CAROLINE BAHIA RODRIGUES	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/BIO-MEDICINA	EXCELENTE
21	5898935	MARIA ELIELDA SA PINHEIRO	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	EXCELENTE
22	5952492	MARIA ILZANEI GOES NOGUEIRA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL	EXCELENTE
23	5952591	NAYARA SOUSA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOM
24	57215192	PATRICIA SUELEN GOMES MELO	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL	EXCELENTE
25	5952408	POLIANA AGUIAR LUIZ	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PEDAGOGIA	EXCELENTE
26	5935992	PRISCILA DA COSTA MENEZES BITENCOURT	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	EXCELENTE
27	5952479	RAYANNE CORREA SARRAF SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
28	5952779	ROSEANE COSTA DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL	EXCELENTE

Protocolo: 965193

PORTARIA

PORTARIA Nº 1020/2023-DGP/SEAP/PA Belém, 19 de julho de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023; Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2257/2022/DGP/SEAP/PA de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, GIRLANE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54181392/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), a contar de 04 de julho de 2023.

DESIGNAR a servidora LAIS AMARAL GALUCIO, matrícula nº 5952613/1, para exercer a referida função, a contar de 18 de julho de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 964948

PORTARIA Nº 0559/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 13 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7568/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora P.N.A.W. (Funcional: 5947762), objetivando apurar suposta responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da conduta da servidora, quando Diretora do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX, conforme decisão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6220/2021-CGO/SEAP, em tese, por infração aos art. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, 190, IV e 201, III todos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091- Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA- Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 964893

PORTARIA Nº 0558/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 13 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7545/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.M.H.N. (Funcional: 54188499), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente aos fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6557/2021-CGO/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, inciso IX, "b" e art. 180, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 - Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 964895